

Lei nº 134

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Itirapina, 11 de Dezembro de 1952

a) Bartolomeu Ribeiro de Paula

- Prefeito Municipal -

a) Álvaro de Macedo Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/12/52.

a) Francisco Maranhão

- Presidente -

a) José Olímpio Reis

- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 11 de Dezembro de 1952

- Secretário -